



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 69.568.103/0001-59

DECLARAÇÃO

**AUSÊNCIA DE LEI OU REGULAMENTAÇÃO PARA CUSTEAR COTAS PARA EXERCÍCIO DA
ATIVIDADE PARLAMENTAR/VERBA INDENIZATÓRIA**

Declaramos, para os devidos fins, que inexistente na cidade de SANTA RITA/MA Lei ou outro ato normativo (Decreto Legislativo, ou Resolução) que regulamente o custeio de COTAS PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR/VERBA INDENIZATÓRIA (passagens aéreas, alimentação, aluguel de carro, combustível) para os membros (vereadores e/ou servidores) deste Poder Legislativo no ano de 2022.

SANTA RITA – MA, 03 de janeiro de 2022.

FREDILSON DE JESUS CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara dos Vereadores